

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/412, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Exonera Diretor de Transporte e Veículos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vagner Luiz de Souza do cargo em comissão de Diretor de Transporte e Veículos – símbolo “D”, a partir de 28 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/413, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Coloca servidor à disposição da FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 7 de junho de 2010, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, o servidor efetivo José Luzia Coelho, matrícula 522, a partir de 1º de julho 2012 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a FUMCULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/414, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Técnico em Enfermagem, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I –Tátilla Emannuele Rezende– 26º lugar;

II – Clésio Eustáquio Gomes de Souza – 27º lugar;

III –Evandro da Silva - 28º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/415, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Pedagogo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo, e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Regiane da Costa Ferreira, 15º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Pedagogo, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/416, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Regina dos Santos conforme requerimento online – ERO-1690-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Regina dos Santos, Professor PEB I, matrícula 3594, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/417, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Águeda Aparecida da Silva conforme requerimento online – ERO-1713-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Águeda Aparecida da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, matrícula 2656, 2 (dois) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/418, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Raphaela Cristiane Gonçalves Santos do cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, a partir de 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/419, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Exonera Diretor de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edson Raimundo da Silva do cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda – símbolo “D”, a partir de 2 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/420, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Emerson Rodrigues Vale constante no Processo Administrativo n.º 2012009526,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Emerson Rodrigues Vale do cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, a partir de 2 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/421, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/340, de 7 de junho de 2011, que designou servidora para exercer função gratificada.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/340, de 7 de junho de 2011, que designou a servidora efetiva Elisiane Fátima da Silva Dourado, matrícula 4529-1 para exercer a função gratificada de Coordenadora de Instituição de Unidades de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/422, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SMS/080/2012, solicitando revogação da concessão da jornada ampliada da servidora Uiara Rezende Marcossi Cagnoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 2 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Uiara Rezende Marcossi Cagnoni, Psicólogo, matrícula 49961, constante no Anexo I da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/423, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 e seus incisos da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Guiomar Aparecida Zacarias, matrícula 38321, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo “H”, durante a licença maternidade da servidora Tatiane Paula Cruz Silva, no período de 18 de junho a 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/424, DE 3 DE JULHO 2012.

Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo Administrativo n.º 2012009705,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de julho de 2012, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n° PMC/394, de 5 de julho de 2011, ao servidor Antônio Anselmo Cardoso, matrícula 46911, Auxiliar de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/426, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Cristina Silva Carvalho no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/428, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilson Miranda Chaves do cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, a partir de 6 de julho de 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012010026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/429, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Demite servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que fora instaurado Processo Disciplinar contra o servidor Leandro Ferreira Vieira; e

II - que no relatório do Processo Administrativo n.º PMC/2011014483, foi aplicada a pena de demissão do referido servidor, julgada pelo Sr. Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a partir de 6 de julho de 2012, do quadro de servidor público do município de Congonhas, o servidor Leandro Ferreira Vieira, matrícula nº 44741, nos termos do art. 124, inciso III e art. 129, inciso II, ambos da Lei n.º 1.892/93.

Art. 2º Em decorrência da demissão fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/430, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Divino Rosa de Oliveira constante no Processo Administrativo n.º 2012010146,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Divino Rosa de Oliveira do cargo em comissão de Assessor I, símbolo “F”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/431, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor de Assuntos Legislativos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Arnaldo da Silva Osório do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Legislativos– símbolo “C”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/432, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Diretor de Defesa Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Pedro de Miranda do cargo em comissão de Diretor de Defesa Social, símbolo “D”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/433, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor José Bernardes de Souza, matrícula 562, Auxiliar de Saúde, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/434, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Eduardo Ladislau Marques, matrícula 58081, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/435, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré- Vestibular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adnilson José da Costa do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular, símbolo “E”, a partir de 3 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/436, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Concede licença para atividade político-partidária.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas;

I- o pedido de afastamento para exercício de atividade político-partidária formulado pelos servidores municipais no Processo Administrativo n.º 2012008317;

II- que esse pedido encontra suporte no art. 86 da Lei Municipal n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de sua remuneração, o afastamento dos cargos que ocupam, em caráter efetivo, para exercício da atividade político-partidária, visando o pleito de 7 de outubro de 2012, com a desincompatibilização a partir de 7 de julho de 2012:

- I. José Eudésio Evangelista – Pedreiro;
- II. Wanda Lúcia de Freitas – Oficial Administrativo;
- III. José Bernardes de Souza – Auxiliar de Saúde;
- IV. Wanessa Paula Manso Vicentini – Nutricionista;
- V. Angelita Antônia Nogueira – Auxiliar de Serviços;
- VI. Carlos Eustáquio Mendes – Assistente Administrativo;
- VII. Paulo Luiz Martins Ribeiro – Médico;
- VIII. Paulo Henrique de Lima Pereira – Auxiliar de Biblioteca;
- IX. Afonso Constantino Ferreira – Auxiliar de Serviços de Saúde;
- X. Maria Aparecida Matos Franco – Auxiliar de Serviços;
- XI. Dejaniny Souza Gomes Bastos – Agente Administrativo;
- XII. Vani Aparecida Severino Silva – Cantineira/Faxineira;
- XIII. Maria Avelar de Souza Franco – Auxiliar de Serviços;
- XIV. Maria Geralda Zacarias – Procurador;
- XV. Ana Lúcia Pinto da Silva – Telefonista;
- XVI. Rainer Tauyr Souza Martins – Assistente Administrativo;
- XVII. José Francisco de Carvalho – Encarregado de Turma;
- XVIII. Nilton da Cruz Ramalho – Assistente Administrativo;
- XIX. Cláudia Calixto – Auxiliar de Saúde;

- XX. Marta da Consolação Freitas Bacharel – Auxiliar de Biblioteca;
- XXI. Maria Conceição Peixoto – Assistente Administrativo;
- XXII. Lourival Coelho Neto – Fiscal Municipal de Obras;
- XXIII. Mirna Soraya Pereira Seabra – Professor PEB I;
- XXIV. Neilimar Cristina Cordeiro – Auxiliar de Serviços;
- XXV. Anécio Tozzi – Agente Administrativo;
- XXVI. Maria do Carmo de Castro Dutra – Telefonista;
- XXVII. Edméa Carvalho Khater – Assistente Administrativo;
- XXVIII. Grace da Silva Braga Torres – Assistente Administrativo;
- XXIX. Eduardo Ladislau Marques – Assistente Administrativo;
- XXX. Viviane Teresa Crespo de Castro – Economista.
- XXXI. Rosângela Ferreira da Costa Braga – Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/437, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Vani Aparecida Severino Silva constante no Processo Administrativo n.º 2012008317,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vani Aparecida Severino Silva do cargo em comissão de Assessor I, símbolo “F”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/438, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Chefe de Departamento de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Avelar de Souza Franco do cargo em comissão de Chefe de Departamento Limpeza Urbana,

símbolo “E”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/439, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Chefe de Departamento de Produção Cultural e Telecentros.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Eustáquio Mendes do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Produção Cultural e Telecentros - símbolo “E”, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/440, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Exonera Gerente de Almoarifado da Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Angelita Antônia Nogueira, matrícula 44921, do cargo em comissão de Gerente de Almoarifado da Saúde, a partir de 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/441, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/281, de 13 de abril de 2010, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/281, de 13 de abril de 2010, que designou a servidora efetiva Dejaniny de Souza Gomes Bastos para exercer a função gratificada de Facilitadora nos procedimentos da Junta de Serviço Militar de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/442, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/228, de 22 de março de 2010, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/228, de 22 de março de 2010, que designou a servidora efetiva Neilimar Cristina Cordeiro para exercer a função gratificada de Coordenadora de Comércio Ambulante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/443, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Nilton da Cruz Ramalho, matrícula 1812, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/444, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Rainer Tauyr de Souza Martins, matrícula 2847, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/445, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Viviane Teresa Crespo de Castro, matrícula 58111, Economista, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/446, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/113, de 18 de fevereiro de 2010, que designou servidor para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do

Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a Portaria nº PMC/113, de 18 de fevereiro de 2010, que designou o servidor efetivo Anécio Tozzi para exercer a função gratificada de Coordenador do Programa Bolsa Família. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/447, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Maria do Carmo de Castro Dutra, matrícula 2775, Telefonista, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/448, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida ao servidor Afonso Constantino Ferreira, matrícula 64, Auxiliar de Serviços de Saúde, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/449, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 7 de julho de 2012, a jornada ampliada concedida a servidora Maria Conceição Peixoto, matrícula 53031, Assistente Administrativo, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/050, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.195, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o uso de copos reutilizáveis (caneca ecológica) por funcionários de todas as repartições da Administração Pública Direta e Indireta do município de Congonhas.

A **Câmara Municipal de Congonhas**, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as repartições da Administração Pública Municipal, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, deverão disponibilizar, em número suficiente, copos reutilizáveis (caneca ecológica) no consumo de água, café, sucos, leite, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, aos seus respectivos funcionários.

§ 1º As repartições mencionadas no art. 1º deverão controlar a distribuição dos copos reutilizáveis.

§ 2º Os setores públicos que tiverem como escopo o atendimento à população disponibilizarão copos descartáveis de papel, utilizáveis uma única vez.

Art. 2º Caberá ao órgão municipal competente promover a difusão, entre os funcionários públicos, de informações relativas à economia e consciência ambiental na utilização de copos reutilizáveis.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá o prazo para a aquisição dos copos reutilizáveis, bem como a sua distribuição aos funcionários públicos deste município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.196, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e altera Anexo I da Lei nº 2.782, de 31 de março de 2008, para consolidar o quadro de cargos públicos de acordo com as alterações realizadas até a sanção desta Lei.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Lei 2.782, de 31 de março de 2008, os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo:

- I- 01 (um) cargo de Nutricionista;
- II- 25 (vinte e cinco) cargos de Cuidador;
- III- 01 (um) cargo de Fiscal Sênior de Obras e Posturas;
- IV- 01 (um) cargo de Urbanista;
- V- 01 (um) cargo de Psicólogo;
- VI- 02 (dois) cargos de Fiscal Sênior de Meio Ambiente; e
- VII- 02 (dois) cargos de Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de procedimento efetivo do Município, cujo anexo I, da Lei n.º 2.782, de 31 de março de 2008, é substituído pelo Anexo I desta Lei, devidamente consolidado conforme as alterações realizadas até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

A N E X O I
ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES

| Área de Atividades e Classes | Escolaridade | Nº de | Padrão | Padrões de Vencimentos | | |
|---|--------------|------------|-------------|------------------------|--------------------|--------------------|
| | | Cargos | Inicial | Nível - I | Nível - II | Nível - III |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| 01- Agente Administrativo | EM | 114 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 02- Analista de Sistemas | ES | 4 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 03- Assistente Administrativo | EM | 129 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 04- Assistente Social | ES | 15 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 05- Cuidador | EM | 40 | P-06 | P-06 / P-13 | P-14 / P-17 | P-18 / P-20 |
| 06- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | EM | 4 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 07- Encarregado de Cantina | EM | 1 | P-06 | P-06 / P-13 | P-14 / P-17 | P-18 / P-20 |

| | | | | | | |
|--|----|----|------|-------------|-------------|-------------|
| 08- Encarregado de Serviços Internos | EM | 3 | P-06 | P-06 / P-13 | P-14 / P-17 | P-18 / P-20 |
| 09- Engenheiro Eletrônico/Eletricista | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 10- Engenheiro de Segurança do Trabalho | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 11- Escriturário Assistente | EM | 45 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 12- Médico do Trabalho | ES | 2 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 13- Oficial Administrativo | EM | 45 | P-19 | P-19 / P-26 | P-27 / P-30 | P-31 / P-33 |
| 14- Programador de Computador | EM | 4 | P-12 | P-12 / P-19 | P-20 / P-23 | P-24 / P-26 |
| 15- Psicólogo | ES | 33 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 16- Técnico em Informática | EM | 3 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 17- Técnico em Segurança do Trabalho | EM | 7 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 18- Telefonista | EM | 26 | P-01 | P-01 / P-08 | P-09 / P-12 | P-13 / P-15 |
| 19- Terapeuta Ocupacional | ES | 17 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 20- Economista | ES | 5 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 21- Fiscal Sênior de Tributos | ES | 5 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 22- Fiscal de Tributos | EM | 4 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 23- Fiscal Municipal | EM | 2 | P-07 | P-07 / P-14 | P-15 / P-18 | P-19 / P-21 |
| 24- Técnico de Cadastro e Tributação | EM | 6 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 25- Técnico de Orçamento e Contabilidade | EM | 14 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 26- Arquiteto | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 27- Bombeiro Hidráulico | EM | 13 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 28- Calceteiro | EM | 9 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 29- Carpinteiro / Marceneiro | EM | 20 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 30- Desenhista Técnico | EM | 5 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 31- Eletricista | EM | 15 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 32- Encarregado de Água e Esgoto | EM | 1 | P-18 | P-18 / P-25 | P-26 / P-29 | P-30 / P-32 |
| 33- Encarregado de Limpeza Urbana | EM | 2 | P-18 | P-18 / P-25 | P-26 / P-29 | P-30 / P-32 |
| 34- Encarregado de Máquinas e Serviços | EM | 4 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 35- Encarregado de Obras e Serviços | EM | 2 | P-07 | P-07 / P-14 | P-15 / P-18 | P-19 / P-21 |

| | | | | | | |
|--|----|----|------|-------------|-------------|-------------|
| 36- Encarregado de Turma | EM | 18 | P-06 | P-06 / P-13 | P-14 / P-17 | P-18 / P-20 |
| 37- Engenheiro Civil | ES | 9 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 38- Engenheiro Mecânico | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 39- Fiscal Sênior de Obras e Posturas | ES | 2 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 40- Guarda Municipal | EM | 47 | P-15 | P-15 / P-22 | P-23 / P-26 | P-27 / P-29 |
| 41- Mecânico | EM | 3 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 42- Motorista | EM | 56 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 43- Oficial de Obras e Serviços | EM | 15 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 44- Operador de Máquinas Pesadas e Agrícolas | EM | 5 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 45- Pedreiro | EM | 35 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 46- Pintor | EM | 20 | P-04 | P-04 / P-11 | P-12 / P-15 | P-16 / P-18 |
| 47- Fiscal de Obras e Posturas | EM | 10 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 48 - Fiscal Municipal de Obras | EM | 3 | P-07 | P-07 / P-14 | P-15 / P-18 | P-19 / P-21 |
| 49- Técnico de Edificações | EM | 10 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 50- Topógrafo | EM | 3 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 51- Urbanista | ES | 2 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 52- Encarregado de Piscicultura e Horto | EM | 2 | P-07 | P-07 / P-14 | P-15 / P-18 | P-19 / P-21 |
| 53- Engenheiro Agrônomo | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 54- Engenheiro Florestal | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 55- Fiscal Sênior de Meio Ambiente | ES | 4 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 56- Técnico Agropecuário | EM | 3 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 57- Fiscal de Meio Ambiente | EM | 4 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 58- Médico Veterinário | ES | 3 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 59- Treinador Esportivo | ES | 8 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 60- Procurador | ES | 14 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 61- Laboratorista de Informática | EM | 20 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |

| | | | | | | |
|----------------------------|----|----|------|-------------|-------------|-------------|
| 62- Auxiliar de Biblioteca | EM | 35 | P-02 | P-02 / P-09 | P-10 / P-13 | P-14 / P-16 |
| 63- Bibliotecário | ES | 2 | P-23 | P-23 / P-30 | P-31 / P-34 | P-35 / P-37 |
| 64- Fonoaudiólogo | ES | 8 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 65- Nutricionista | ES | 7 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |

SAÚDE

| | | | | | | |
|--|----|----|------|-------------|-------------|-------------|
| 66- Auxiliar de Enfermagem | EM | 4 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 67- Assistente de Farmácia | EM | 5 | P-02 | P-02 / P-09 | P-10 / P-13 | P-14 / P-16 |
| 68- Técnico em Enfermagem | EM | 43 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 69- Auxiliar de Saúde | EM | 82 | P-02 | P-02 / P-09 | P-10 / P-13 | P-14 / P-16 |
| 70- Bioquímico | ES | 8 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 71- Cirurgião Dentista | ES | 30 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 72- Dentista Especialista | ES | 5 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 73- Engenheiro Sanitarista | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 74- Farmacêutico | ES | 3 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 75- Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária | ES | 1 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 76- Fisioterapeuta | ES | 12 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 77- Médico | ES | 59 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 78- Médico Ambulatorial | ES | 15 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 79- Médico Plantonista | ES | 20 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
| 80- Fiscal Sanitário | EM | 4 | P-07 | P-07 / P-14 | P-15 / P-18 | P-19 / P-21 |
| 81- Fiscal de Vigilância Sanitária | EM | 8 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 82- Técnico de Higiene Dental | EM | 35 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 83- Técnico de Laboratório - Patologia Clínica | EM | 15 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 84- Técnico de Radiologia | EM | 4 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 85- Técnico em Química | EM | 1 | P-10 | P-10 / P-17 | P-18 / P-21 | P-22 / P-24 |
| 86- Enfermeiro | ES | 25 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

| | | | | | | |
|---------------------------|----|-----|------|-------------|-------------|-------------|
| 87- Agente Previdenciário | ES | 001 | P-28 | P-28 / P-35 | P-36 / P-39 | P-40 / P-42 |
|---------------------------|----|-----|------|-------------|-------------|-------------|

Níveis de Escolaridade: EM = Ensino Médio ES = Ensino Superior

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.197, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Cria cargos de provimento efetivo e altera Anexo I, tabela 1, da Lei nº 2.783, de 31 de março de 2008, que cria o Sistema Educacional do Município de Congonhas e Dispõe Sobre o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério; modificada pela Lei nº 3.110, de 20 de julho de 2011.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 36 cargos de provimento efetivo de Professor PEB I/Maternal, conforme Anexo I, que substitui o da Lei nº 2.783, de 31 de março de 2008.

Art. 2º Conforme art. 78, § 2º, da Lei nº 2.783/2008, 31 (trinta e um) cargos de PI foram transformados em PEB I, em decorrência de conclusão de curso superior dos titulares dos referidos cargos, cujo quantitativo de PEB I passa a ser de 319 cargos, conforme tabela 1, do Anexo I.

§1º Em decorrência da aposentadoria de 10 (dez) professores PI, são extintos, por esta Lei, 10 cargos pertinentes a essa carreira, conforme estabelece o Anexo I, Tabela 1.

§2º Ficam extintos 6 (seis) cargos de PI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

| Cargos | Denominação | Escolaridade | Nº Cargos | Vencimento Inicial | Carga Horária/ Semanal |
|-----------|---------------|-----------------|-----------|--------------------|------------------------|
| Pedagogo | PED | Ensino Superior | 39 | P23 | 25h |
| Professor | PI | Ensino Médio | 31 | P03 | 25h |
| Professor | PEB I | Ensino Superior | 319 | P11 | 25h |
| | PEB II | Ensino Superior | 219 | P11 | 24h |
| Professor | PEBI/Maternal | Ensino Superior | 46 | P17 | 32h |

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.198, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC do município de Congonhas, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Gestão Urbana ou a sua eventual substituta, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Parágrafo único. A COMDEC será uma Unidade Gestora Orçamentária, conforme art. 14, da Lei 4.320/1964.

Art. 2º Para as finalidade desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Municipal;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Setor Técnico; e
- V. Setor Operativo.

Art. 6º O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa Civil e sua constituição será definida por decreto.

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil não receberão qualquer remuneração pelo exercício da representação e demais atos dela decorrentes.

§ 2º O funcionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil será definido em Regimento Interno votado pelos seus membros.

Art. 9º A presente Lei será regulamentada, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal n.º 990, de 3 de dezembro de 1983.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.199, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Autoriza concessão de Subvenção Social/Auxílio Financeiro para a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, dentro do Programa “Congonhas mais Participativa”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social/Auxílio Financeiro na importância de R\$60.440,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta reais), dentro do Programa “Congonhas mais Participativa” com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

| ENTIDADE | FINALIDADE | FORMA DE TRANSFERÊNCIA | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---|---|-----------------|
| Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida | Dar continuidade ao Projeto “Karatê Formando Cidadãos” iniciado em 2011 | 1 parcela de R\$ 20.350,00; 6 parcelas de R\$5.727,000 e 1 parcela de R\$ 5.728,00 | R\$60.440,00 |

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.200, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Autoriza repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar no presente exercício, a importância de R\$24.723,37 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

| ENTIDADE | FINALIDADE | FORMA DE TRANSFÊRENCIA | VALOR TOTAL |
|--|--|------------------------|--------------|
| Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba – CISAP. | Manutenção do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS | 7 parcelas | R\$24.723,37 |

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.201, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2012, a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos a seguir mencionadas, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

| Entidades | Valor |
|---|----------------|
| I- Associação Comunitária da Vila Nereu | R\$4.800,00 |
| II- Associação Congonhense de Artes – ACART – Aditivo ao Convênio nº 205/2012. | R\$83.864,00 |
| III- Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE - Aditivo ao Convênio nº 206/2012. | R\$29.998,00 |
| IV- Associação Municipal de Pastores Evangélicos de Congonhas -AMPEC | R\$10.500,00 |
| V- Associação Comunitária Vida Nova | R\$16.500,00 |
| VI- Associação Hospitalar Bom Jesus | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.599, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e em observância da Legislação Municipal quando a exigência de Processo Seletivo Simplificado 002/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012**, constante da listagem anexa e integrante ao presente Decreto, expedida pela comissão especial encarregada de analisar as documentações dos candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde, Agente Preventivo, Psicólogo e Médico.

Art. 2º Nos termos do Edital serão convocados os candidatos de acordo com a classificação final.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| INSC. | NOME | DOC | PONTOS | EF | TSF | TSPMC | IDADE | CLASS. |
|----------------------|--------------------------------|-----------------|--------|----|-----|-------|----------|--------|
| UAPS ALVORADA | | | | | | | | |
| 046 | Mariana Lara Lopes Matosinhos | MG - 18.607.560 | 14 | 0 | 0 | 0 | | 1º |
| 056 | Jéssica Aline Paixão Santos | MG - 17.383.518 | 13 | 0 | 0 | 92 | | 2º |
| 115 | Adriane Pinto Martins | MG - 15.370.720 | 13 | 0 | 0 | 0 | | 3º |
| 055 | Silvane Nascimento Miranda | MG - 15.162.639 | 12 | 0 | 0 | 90 | | 4º |
| 107 | Aziela Aparecida do Nascimento | 06950428-0 | 12 | 0 | 0 | 0 | 10/10/63 | 5º |
| 008 | Rosilene Maurício | MG - 11.149.736 | 12 | 0 | 0 | 0 | 17/04/77 | 6º |

| 073 | Marinalva Maria de Souza | MG - 13.108.513 | 11 | 1 | 0 | 1452 | | 7º |
|--|-------------------------------------|------------------|--------|----|-----|-------|----------|--------|
| 023 | Gabriela Batista Pimenta | MG - 15.998.534 | 11 | 1 | 0 | 514 | | 8º |
| 010 | Alessandra Pinto Martins | MG - 12.260.974 | 11 | 0 | 0 | 0 | | 9º |
| 022 | Elizete Aparecida Esteveao | MG - 10.731.780 | 10 | 0 | 0 | 0 | 31/01/63 | 10º |
| 075 | Maria Sandra Assunção | M - 9.315.621 | 10 | 0 | 0 | 0 | 05/12/73 | 11º |
| 007 | Rosilene de Souza Ferreira | MG - 15.083.060 | 10 | 0 | 0 | 0 | 18/02/79 | 12º |
| 012 | Vívian Tamara Oliveira | MG - 17.594.099 | 10 | 0 | 0 | 0 | 18/05/81 | 13º |
| UAPS JARDIM PROFETA | | | | | | | | |
| 063 | Ana Cláudia Apolinário Matias | MG - 16.131.764 | 16 | 0 | 0 | 0 | 24/01/89 | 1º |
| 045 | Aline Isabela Santos Pereira | MG - 17.379.131 | 16 | 0 | 0 | 0 | 27/03/94 | 2º |
| 032 | Claudineia Andrelina Santos Pereira | 36.600.047-0 | 15 | 0 | 0 | 1388 | | 3º |
| 103 | Cleonice Joana do Carmo Reis | MG - 8.587.068 | 15 | 0 | 0 | 514 | | 4º |
| 009 | Maria Alice Ferreira Serafim | MG - 9.195.987 | 13 | 0 | 0 | 0 | 15/04/71 | 5º |
| 026 | Ivanice de Moura Santos | M - 8.836.476 | 13 | 0 | 0 | 0 | 30/07/78 | 6º |
| 081 | Renata Casseiro Cardozo | M - 12.338.142 | 13 | 0 | 0 | 0 | 21/06/81 | 7º |
| 035 | Fernanda Araujo Clementino Romano | MG - 16.417.395 | 13 | 0 | 0 | 0 | 18/03/91 | 8º |
| 100 | Suely Fátima Cruz Marques | MG - 10.653.790 | 12 | 0 | 0 | 0 | | 9º |
| 018 | Rosiele Karina da Costa | MG - 15.193.113 | 11 | 0 | 0 | 0 | 05/04/85 | 10º |
| 042 | Fernanda Aurélio Coelho Soares | MG - 15.704.920 | 11 | 0 | 0 | 0 | 04/06/88 | 11º |
| 124 | Elizângela Apolinário Domingos | MG - 10.934.864 | 10 | 0 | 0 | 0 | 28/12/77 | 12º |
| 039 | Natalia Fernanda Silva Peixoto | MG - 16. 840.361 | 10 | 0 | 0 | 0 | 26/12/92 | 13º |
| UAPS DOM OSCAR | | | | | | | | |
| 014 | Angélica Silva Claro | MG - 13.027.544 | 15 | 0 | 0 | 0 | 13/09/79 | 1º |
| 029 | Raquel de Assis | MG - 14.533.564 | 15 | 0 | 0 | 0 | 09/08/83 | 2º |
| 111 | Letícia Duarte Alves Barbosa | MG - 17.464.864 | 15 | 0 | 0 | 0 | 16/12/93 | 3º |
| 077 | Sueli de Fátima Pereira | M - 7.223.252 | 14 | 1 | 506 | 1749 | | 4º |
| 038 | Angela Maria da Silva Azevedo | MG - 11.560.833 | 14 | 0 | 0 | 0 | 26/02/80 | 5º |
| 133 | Edinamara Gomes da Silva | MG - 15.979.137 | 14 | 0 | 0 | 0 | 26/12/87 | 6º |
| 049 | Margaret Aparecida Paula Pereira | MG - 10.730.674 | 13 | 1 | 0 | 3391 | | 7º |
| 061 | Flavia Luiza Vale Silveira | MG - 15.182.939 | 13 | 1 | 0 | 1807 | | 8º |
| 016 | Leandra de Paula Gonçalves | MG - 16.220.074 | 12 | 0 | 0 | 0 | 19/03/91 | 9º |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS | | | | | | | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012 | | | | | | | | |
| LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | | | | | | |
| INSC. | NOME | DOC | PONTOS | EF | TSF | TSPMC | IDADE | CLASS. |
| 030 | Regiane Nayara Augusto | MG - 16.288.537 | 12 | 0 | 0 | 0 | 14/01/92 | 10º |
| 078 | Bianca Celina Silva Souza | MG - 19.215.866 | 12 | 0 | 0 | 0 | 22/11/93 | 11º |
| 087 | Sidneia Sales Pitombeira Reis | MG - 8.960.377 | 11 | 0 | 954 | 1016 | | 12º |
| 047 | Terezinha Afra Oliveira Esteves | MG - 4.373.961 | 11 | 0 | 0 | 1200 | | 13º |
| 065 | Erika Lana Faria | MG - 16.798.621 | 11 | 0 | 0 | 561 | | 14º |

| 069 | Fabiana Silva Seabra | MG - 14.157.450 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10/08/84 | 15° |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------|----|------|-------|----------|--------|
| 108 | Cleide Henrique das M. Magalhães | 476934187 | 10 | 0 | 0 | 0 | 18/01/87 | 16° |
| 126 | Yasmin Miranda Oliveira Silva | MG - 17.864.603 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10/05/93 | 17° |
| 068 | Aline Isabela Fonseca Abreu | MG - 18.082.112 | 10 | 0 | 0 | 0 | 17/09/93 | 18° |
| UAPS IDEAL | | | | | | | | |
| 050 | Marilana Gabriela Urzedo Oliveira | MG - 18.124.922 | 15 | 0 | 0 | 0 | 24/03/92 | 1° |
| 011 | Haiany Kelly Pinto da Silva | MG - 17.961.899 | 15 | 0 | 0 | 0 | 04/03/93 | 2° |
| 059 | Jacqueline Mendes Silva | MG - 12.128.588 | 12 | 0 | 0 | 346 | | 3° |
| 015 | Andréia Juliane Cardoso | M - 7.731.401 | 12 | 0 | 0 | 0 | 17/07/74 | 4° |
| 097 | Tatiane da Silva Santos | 7.759.600 3 | 12 | 0 | 0 | 0 | 10/11/79 | 5° |
| 120 | Liliane Maria Campos Teago | MG - 16.506.482 | 12 | 0 | 0 | 0 | 30/10/84 | 6° |
| 113 | Janaína Santos Freitas | MG - 16.725.831 | 12 | 0 | 0 | 0 | 11/12/86 | 7° |
| 060 | Kamyla Kryzia Oliveira Adelino Lima | MG - 15.773.468 | 12 | 0 | 0 | 0 | 23/02/91 | 8° |
| 117 | Sioneia Conceição de André | M - 7.764.312 | 11 | 1 | 2453 | 0 | | 9° |
| 052 | Michele Nunes Caldeira de Almeida | MG - 13.512.938 | 11 | 0 | 0 | 232 | | 10° |
| 114 | Fabíola Silva Manoel | MG - 12.831.539 | 11 | 0 | 0 | 0 | 07/11/81 | 11° |
| 004 | Valeria Maria da Costa | MG - 15.450.618 | 11 | 0 | 0 | 0 | 24/12/81 | 12° |
| 123 | Daiane Silva Teago | MG - 15.253.407 | 11 | 0 | 0 | 0 | 07/07/85 | 13° |
| 104 | Ana Caroline Gomes Ferreira | MG - 16.574.653 | 11 | 0 | 0 | 0 | 04/09/91 | 14° |
| 002 | Paloma Cristina Albino Santana | MG - 18.794.462 | 11 | 0 | 0 | 0 | 16/02/93 | 15° |
| 130 | Marcos Leandro Carvalho Silva | MG - 13.233.563 | 10 | 0 | 0 | 0 | 31/03/83 | 16° |
| 043 | Regiane Valeria Resende | MG - 15.695.345 | 10 | 0 | 0 | 0 | 26/03/86 | 17° |
| 092 | Jéssica Aline Paixão Duque | MG - 18.118.941 | 10 | 0 | 0 | 0 | 17/07/92 | 18° |
| PACS | | | | | | | | |
| 051 | Charleslaine Edwirges Araújo | MG - 16.244.917 | 18 | 0 | 0 | 0 | | 1° |
| 084 | Selma Eduarda Campos | M - 4.112.068 | 16 | 0 | 0 | 0 | | 2° |
| 021 | Renata Oliveira dos Santos | M - 9.041.840 | 14 | 0 | 0 | 0 | 19/03/80 | 3° |
| 020 | Jacqueline Martins Dantas | MG - 16.594.406 | 14 | 0 | 0 | 0 | 19/01/94 | 4° |
| 076 | Adelia Gonzaga dos Santos | M - 7.583.898 | 13 | 0 | 0 | 0 | | 5° |
| 109 | Auxiliadora da Conceição Moreira | M - 1.016.238 | 12 | 0 | 0 | 2836 | | 6° |
| 118 | Rita de Cássia Magalhães dos Santos | M - 6.751.562 | 12 | 0 | 0 | 0 | 08/10/73 | 7° |
| 135 | Maraiza Souza Francisco Freitas | MG - 15.739.766 | 12 | 0 | 0 | 0 | 06/05/84 | 8° |
| 033 | Julia Guimaraes Vasconcelos Silva | MG - 16.855.677 | 12 | 0 | 0 | 0 | 11/12/87 | 9° |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS | | | | | | | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012 | | | | | | | | |
| LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | | | | | |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | | | | | | |
| INSC. | NOME | DOC | PONTOS | EF | TSF | TSPMC | IDADE | CLASS. |
| 094 | Thairis Ribeiro Alves de Souza | 21.400.271-9 | 12 | 0 | 0 | 0 | 30/12/87 | 10° |
| 121 | Maria do Carmo da Cruz | M - 6.752.192 | 11 | 0 | 0 | 0 | 15/07/67 | 11° |
| 025 | Julio Cesar Macena Araujo | MG - 17.087.443 | 11 | 0 | 0 | 0 | 05/04/89 | 12° |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------------|----------------|----|---|---|---|----------|-----|
| 074 | Jessica Moreira Rodrigues | C.T.2020550 | 11 | 0 | 0 | 0 | 13/04/90 | 13º |
| 034 | Andreza Candreva Nascimento | MG - 8.030.987 | 10 | 0 | 0 | 0 | | 14º |

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE PREVENTIVO

| INSC | NOME | DOCUMENTO | PONTOS | E FPMC | TSF | TSPMC | IDADE | CLASS. |
|------|---------------------------------------|-----------------|--------|--------|------|-------|----------|--------|
| 150 | Débora Aparecida Sousa | MG - 17.164.006 | 18 | | | | | 1º |
| 223 | Márcia de Paula Diniz | MG - 10.912.489 | 16 | 1 | 2335 | 0 | | 2º |
| 096 | Marcos Antônio Jeronimo | M - 5.681.410 | 16 | 1 | 1546 | 3041 | | 3º |
| 076 | Kalila Duarte Rodrigues | MG - 17.476.470 | 16 | 0 | 0 | 0 | | 4º |
| 178 | Juliana Veloso Vasconcelos da Silva | MG - 10.729.788 | 15 | 0 | 403 | 0 | | 5º |
| 262 | Valdirene de Almeida da Silva Maia | MG - 15.452.219 | 15 | 0 | 0 | 0 | 19/11/81 | 6º |
| 253 | Luciana Helena Martins Rodrigues | 42.458.958-8 | 15 | 0 | 0 | 0 | 21/11/81 | 7º |
| 052 | Valéria Diniz Rates | MG - 12.154.898 | 14 | 1 | 2713 | 0 | | 8º |
| 215 | Deisiane Cristine dos Reis | MG - 10.407.941 | 14 | 0 | 0 | 0 | 28/07/80 | 9º |
| 234 | Irinéia Auxiliadora Maurícia Oliveira | MG - 16.974.366 | 14 | 0 | 0 | 0 | 24/05/91 | 10º |
| 012 | Cláudia Costa Guerra | MG - 15.850.331 | 14 | 0 | 0 | 0 | 14/11/91 | 11º |
| 088 | Isabela Cristina Romero | MG - 16.620.884 | 14 | 0 | 0 | 0 | 02/04/93 | 12º |
| 235 | Daliane Maurícia de Oliveira | MG - 18.910.543 | 14 | 0 | 0 | 0 | 08/02/94 | 13º |
| 091 | Lucinea Teixeira de Jesus | MG - 5.890.698 | 13 | 1 | 1807 | 0 | 19/12/68 | 14º |
| 055 | Gisele Cristina Reis Bernardes | MG - 13.141.626 | 13 | 1 | 1807 | 0 | 16/06/84 | 15º |
| 176 | Cinésia do Vale Costa | M - 8.930.089 | 13 | 1 | 863 | 0 | | 16º |
| 222 | Isabela Kellen Bezerra | MG - 16.777.368 | 13 | 1 | 519 | 0 | | 17º |
| 205 | Talitha Silveira Vasconcelos | MG - 17.171.676 | 13 | 1 | 464 | 0 | | 18º |
| 236 | Fabiola Patricia Silva | MG - 15.215.676 | 13 | 1 | 0 | 984 | | 19º |
| 025 | Sônia Miranda Silva | MG - 15.095.893 | 13 | 0 | 1161 | 0 | | 20º |
| 114 | Maria Eliane da Silva Wenceslau | MG - 9.002.171 | 13 | 0 | 0 | 0 | 10/01/76 | 21º |
| 011 | Daniella Hermânia Carvalho Cortez | MG - 12.930.348 | 13 | 0 | 0 | 0 | 05/11/79 | 22º |
| 204 | Bruna Rafaela Salgado | MG - 15.217.132 | 13 | 0 | 0 | 0 | 10/07/83 | 23º |
| 145 | Natália Caroline Saião Alves | MG - 15.240.388 | 13 | 0 | 0 | 0 | 29/02/88 | 24º |
| 028 | Luan Gomes de Matos | MG - 17.630.292 | 13 | 0 | 0 | 0 | 19/12/92 | 25º |
| 163 | Beatriz Carvalho Silva | MG - 19.616.695 | 13 | 0 | 0 | 0 | 21/02/94 | 26º |
| 067 | Thamara Cristian Santos Maria | MG - 17.832.283 | 12 | 1 | 461 | 0 | | 27º |
| 201 | Thalita Karen Salgado | MG - 17.900.573 | 12 | 1 | 437 | 0 | | 28º |
| 013 | Maria Raimunda A. Morais Rodrigues | MG - 6.607.087 | 12 | 0 | 91 | 1146 | | 29º |
| 225 | Charlene Conceição Sabará Araújo | MG - 15.660.240 | 12 | 0 | 0 | 850 | | 30º |
| 214 | Juliana Ribeiro Souza Teodoro | MG - 16.123.095 | 12 | 0 | 0 | 0 | 17/07/77 | 31º |

| | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------|-----------------|----|---|------|---|----------|-----|
| 049 | Juliana de Jesus Reis Mota | MG - 10.268.781 | 12 | 0 | 0 | 0 | 10/09/83 | 32° |
| 230 | Elisandra Cristina da Costa | MG - 14.600.954 | 12 | 0 | 0 | 0 | 03/07/84 | 33° |
| 129 | Rafaela Alves Lima | MG - 17.228.020 | 12 | 0 | 0 | 0 | 03/04/90 | 34° |
| 196 | Marcele Mendes Miranda | MG - 12.192.377 | 12 | 0 | 0 | 0 | 27/09/90 | 35° |
| 054 | Viviane Magalhães Pereira | MG - 13.984.130 | 12 | 0 | 0 | 0 | 18/05/91 | 36° |
| 258 | Raissa Lorraine Trindade Castro | MG - 15.754.737 | 12 | 0 | 0 | 0 | 19/12/93 | 37° |
| 069 | Marcineia Imaculada Pereira | M - 9.069.922 | 11 | 1 | 1800 | 0 | | 38° |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE PREVENTIVO

| INSC | NOME | DOCUMENTO | PONTOS | E FPMC | TSF | TSPMC | IDADE | CLASS. |
|------|--|-----------------|--------|--------|-----|-------|----------|--------|
| 128 | Marceli Aparecida Lobo | MG - 5.847.030 | 11 | 1 | 681 | 1931 | | 39° |
| 208 | Alécia Aparecida Pinto Gonçalves | MG - 16.739.052 | 11 | 1 | 464 | 0 | | 40° |
| 142 | Cristina Elis da Silva | M - 7.794.549 | 11 | 1 | 437 | 0 | 20/02/74 | 41° |
| 221 | Flávia de Almeida Abraão Santos | MG - 9.033.979 | 11 | 1 | 437 | 0 | 09/01/78 | 42° |
| 210 | Nilza Souza Oliveira | MG - 15.373.855 | 11 | 1 | 251 | 0 | | 43° |
| 123 | Zaira Adrielle Costa Paula | MG - 16.468.826 | 11 | 1 | 140 | 0 | | 44° |
| 211 | Rafaela Junia da Silva | MG - 17.435.964 | 11 | 1 | 119 | 0 | | 45° |
| 267 | Daiane Xavier Jesus | MG - 17.618.508 | 11 | 1 | 107 | 0 | | 46° |
| 187 | Ana Paula de Vasconcelos | MG - 11.560.761 | 11 | 0 | 362 | 0 | | 47° |
| 137 | Leila Francisca da Silva | MG - 15.595.577 | 11 | 0 | 0 | 456 | | 48° |
| 249 | Maria de Fátima Oliveira Adelino | M - 5.738.518 | 11 | 0 | 0 | 0 | 15/11/54 | 49° |
| 107 | Eva Vicentina dos Santos | MG - 10.730.270 | 11 | 0 | 0 | 0 | 31/01/66 | 50° |
| 239 | Sheila Oliveira Adelino | MG - 10.120.535 | 11 | 0 | 0 | 0 | 26/10/73 | 51° |
| 130 | Rosângela Barbosa Moraes | MG - 10.961.933 | 11 | 0 | 0 | 0 | 14/04/76 | 52° |
| 136 | Sanny Erika Haioka Evangelista | MG - 8.239.025 | 11 | 0 | 0 | 0 | 15/02/77 | 53° |
| 072 | Cleide Fátima Maia | 36.498.369 - 3 | 11 | 0 | 0 | 0 | 29/11/78 | 54° |
| 213 | Patrícia Mendes Isidoro | MG - 13.943.680 | 11 | 0 | 0 | 0 | 20/10/82 | 55° |
| 110 | Natalia de Freitas Silva Paula | MG - 12.426.068 | 11 | 0 | 0 | 0 | 09/07/83 | 56° |
| 259 | Suzamara Barbosa Martins | MG - 13.912.700 | 11 | 0 | 0 | 0 | 29/02/84 | 57° |
| 135 | Claudete Nascimento Silva | MG - 14.688.909 | 11 | 0 | 0 | 0 | 16/02/86 | 58° |
| 149 | Michelle Cristina Vasconcelos Oliveira | MG - 15.370.731 | 11 | 0 | 0 | 0 | 27/11/88 | 59° |
| 003 | Flaviane Conceição dos Santos | MG - 15.540.451 | 11 | 0 | 0 | 0 | 01/01/89 | 60° |
| 271 | Marciene Terezinha Mendes Miranda | MG - 12.192.398 | 11 | 0 | 0 | 0 | 26/04/89 | 61° |
| 087 | Bruna Kátia de Almeida | MG - 16.837.128 | 11 | 0 | 0 | 0 | 12/11/89 | 62° |
| 263 | Fabiane Oliveira dos Santos | MG - 18.121.751 | 11 | 0 | 0 | 0 | 23/04/90 | 63° |
| 241 | Géssica Leticia Assis Santos | MG - 17.669.237 | 11 | 0 | 0 | 0 | 28/05/91 | 64° |
| 252 | Jéssica Gabriela de Oliveira | MG - 18.648.913 | 11 | 0 | 0 | 0 | 05/06/92 | 65° |
| 113 | Raiene Lobo da Paixão | MG - 16.192.958 | 11 | 0 | 0 | 0 | 04/01/93 | 66° |
| 264 | Priscilla Policarpo Silva | MG - 19.608.584 | 11 | 0 | 0 | 0 | 31/07/94 | 67° |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------------------|-----------------|----|---|------|------|----------|-----|
| 119 | Poliana Kênia Carvalho Pinto | MG - 16.042.251 | 10 | 1 | 143 | 0 | | 68° |
| 198 | Camila Modesto Santos Simões | MG - 14.679.187 | 10 | 1 | 115 | 0 | | 69° |
| 140 | Emília Maria Xavier Reis | MG - 13.401.334 | 10 | 0 | 1469 | 0 | | 70° |
| 045 | Simone Aparecida da Cruz | MG - 6.679.029 | 10 | 0 | 93 | 0 | | 71° |
| 063 | Sônia Anunciação Oliveira Brauna | MG - 7.134.387 | 10 | 0 | 0 | 1290 | | 72° |
| 062 | Rosângela Guerra Gurgel | MG - 4.153.540 | 10 | 0 | 0 | 705 | | 73° |
| 189 | Miriam Veloso da Silva | MG - 13.560.469 | 10 | 0 | 0 | 405 | | 74° |
| 183 | Maria Maternidade de V. Lobo | M - 4.218.926 | 10 | 0 | 0 | 0 | 11/10/57 | 75° |
| 273 | Elizângela dos Santos | MG - 15.978.620 | 10 | 0 | 0 | 0 | 23/07/74 | 76° |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE PREVENTIVO

| INSC | NOME | DOCUMENTO | PONTOS | E FPMC | TSF | TSPMC | IDADE | CLASS. |
|------|--|-----------------|--------|--------|-----|-------|----------|--------|
| 031 | Jacqueline Oliveira Diniz Souza | MG - 17.762.179 | 10 | 0 | 0 | 0 | 18/10/76 | 77° |
| 097 | Silvana Cassemiro Cardoso | MG - 10.055.981 | 10 | 0 | 0 | 0 | 28/06/77 | 78° |
| 004 | Fabiana Terezinha dos Santos | MG - 11.771.588 | 10 | 0 | 0 | 0 | 16/04/79 | 79° |
| 233 | Ana Lúcia Silva Ribeiro | MG - 10.848.171 | 10 | 0 | 0 | 0 | 05/04/80 | 80° |
| 034 | Andréa Almeida Anazário | MG - 11.629.181 | 10 | 0 | 0 | 0 | 11/03/81 | 81° |
| 269 | Rosimeire Cecília Maia | MG - 15.204.825 | 10 | 0 | 0 | 0 | 22/11/81 | 82° |
| 008 | Marina Martins Dias da Silva | MG - 11.918.818 | 10 | 0 | 0 | 0 | 14/02/83 | 83° |
| 053 | Simone Rufino Gomes | MG - 14.481.924 | 10 | 0 | 0 | 0 | 13/03/83 | 84° |
| 132 | Rosana Junia de Paula Soares | MG - 17.876.534 | 10 | 0 | 0 | 0 | 24/06/84 | 85° |
| 237 | Adriana Lúcia Aline Santos Freitas | MG - 15.184.991 | 10 | 0 | 0 | 0 | 05/06/85 | 86° |
| 167 | Juliana Dias Viveiros | MG - 15.255.894 | 10 | 0 | 0 | 0 | 05/09/86 | 87° |
| 116 | Gislaine Pereira do Carmo | MG - 15.978.794 | 10 | 0 | 0 | 0 | 02/04/87 | 88° |
| 148 | Nathália Cristina Silva Ferreira Alves | MG - 16.066.750 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10/02/89 | 89° |
| 081 | Marília Damas Silva | MG - 15.592.252 | 10 | 0 | 0 | 0 | 24/02/90 | 90° |
| 032 | Luana Amanda de Oliveira | MG - 8.238.286 | 10 | 0 | 0 | 0 | 20/09/90 | 91° |
| 078 | Natália Santos Silva | MG - 15.914.408 | 10 | 0 | 0 | 0 | 29/10/90 | 92° |
| 029 | Pablo Christian Bruno Paula | MG - 18.088.249 | 10 | 0 | 0 | 0 | 12/09/91 | 93° |
| 010 | Roberta Natália Silva Reis | MG - 11.302.402 | 10 | 0 | 0 | 0 | 19/12/91 | 94° |
| 030 | Douglas Aganetti Andrade | MG - 15.990.949 | 10 | 0 | 0 | 0 | 16/03/92 | 95° |

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
 COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PSICÓLOGO

| INSC. | NOME | DOCUMENTO | PONTOS | E FPMC | TSF | TSPMC | TS | IDADE | CLASS. |
|-------|------|-----------|--------|--------|-----|-------|----|-------|--------|
|-------|------|-----------|--------|--------|-----|-------|----|-------|--------|

| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----------------|----|---|------|------|------|----------|-----|
| 013 | Carmem Célia Gomes | M - 7.585.680 | 18 | 1 | 0 | 5211 | | | 1º |
| 025 | Tatiana Guerra de Souza | MG - 11.502.830 | 18 | 0 | 0 | 459 | | | 2º |
| 033 | Michelle Franco de Souza e Silva | MG - 12.494.064 | 18 | 0 | 0 | 0 | 854 | | 3º |
| 028 | Bianca Drezza Braga | MG - 13.968.025 | 18 | 0 | 0 | 0 | 729 | | 4º |
| 002 | Aline Galvão Lima | 33.888.624-2 | 18 | 0 | 0 | 0 | 283 | | 5º |
| 034 | Fernanda Santos Ramos | M - 7.692.775 | 17 | 0 | 0 | 0 | 1399 | | 6º |
| 016 | Valéria Roatt Delmaschio Alves | M - 7.495.024 | 17 | 0 | 0 | 0 | 1201 | | 7º |
| 015 | Luzia da Fonseca Castro | MG - 16.993.167 | 17 | 0 | 0 | 0 | 1097 | | 8º |
| 014 | Levi Correia Pereira Junior | M - 4.798.097 | 17 | 0 | 0 | 0 | 432 | | 9º |
| 010 | Cyntia Leite de Oliveira | MG - 10.762.217 | 16 | 0 | 0 | 0 | 1215 | | 10º |
| 001 | Rúbia Carla Rodrigues Oliveira Rezende | MG - 11.969.405 | 16 | 0 | 0 | 0 | 802 | | 11º |
| 030 | Adriana Guimarães de São José | M - 8.352.188 | 16 | 0 | 0 | 0 | 144 | | 12º |
| 004 | Alex Roberto Nogueira de Rezende Jr. | MG - 4.004.195 | 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22/02/78 | 13º |
| 040 | Mariana de Rezende Neiva Bedran | MG - 12.684.494 | 16 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24/02/84 | 14º |
| 035 | Luciana da Conceição M. P. Fernandes | MG - 5.874.711 | 15 | 0 | 0 | 0 | 222 | | 15º |
| 003 | Paulo Henrique do Carmo | M - 5.387.523 | 15 | 0 | 0 | 0 | 214 | 12/04/68 | 16º |
| 029 | Denise Vilma da Silva | MG - 10.919.503 | 15 | 0 | 0 | 0 | 214 | 06/11/77 | 17º |
| 041 | Camila Emiliane Fonseca Liberato | MG - 14.950.520 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 18º |
| 005 | Hérica Aparecida Resende Medalha | M - 3.836.355 | 14 | 1 | 0 | 94 | | | 19º |
| 012 | Larissa Ferreira Dias Leite | MG - 15.030.137 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 08/02/89 | 20º |
| 021 | Ana Luiza Gonçalves Eduvige | MG - 14.353.610 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27/04/89 | 21º |
| 032 | Catllen Nascimento Alves | M - 9.288.715 | 13 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23/12/76 | 22º |
| 031 | Sinara Cristina de Souza Costa | MG - 11.134.358 | 13 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27/02/81 | 23º |
| 011 | Laila Cristina Ferreira | MG - 14.210.879 | 13 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13/09/88 | 24º |
| 017 | Marjorie Soares Gama | M - 3.771.044 | 12 | 0 | 3163 | 0 | | | 25º |
| 020 | Juliana Cristina Nunes Dias | MG - 10.140.213 | 12 | 0 | 0 | 0 | 2522 | 07/11/80 | 26º |
| 009 | Mara Lucia dos Santos Vale | 061.789.937-6 | 12 | 0 | 0 | 0 | 1640 | 28/09/61 | 27º |
| 007 | Larissa de Assis Dutra | MG - 13.112.692 | 12 | 0 | 0 | 0 | 513 | 08/05/87 | 28º |
| 038 | Marlon Santos da Silva | M - 9.282.801 | 12 | 0 | 0 | 0 | 130 | 21/11/80 | 29º |
| 024 | Camila Massulla Silva Nogueira Costa | MG - 13.417.935 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22/10/84 | 30º |
| 037 | Nádia Magalhães e Souza | MG - 13.314.224 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10/01/86 | 31º |
| 027 | Alessandra Barboza Santos | MG - 12.091.034 | 11 | 0 | 0 | 1095 | | | 32º |
| 026 | Kênia Cristiane de Souza Carvalho | MG - 15.768.318 | 11 | 0 | 0 | 0 | | | 33º |
| 022 | Ana Paula Ribeiro da Rocha | MG - 14.106.019 | 10 | 0 | 0 | 0 | | | 34º |

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
MÉDICO

| INSC. | NOME | DOCUMENTO | PONTOS | E FPMC | TSF | IDADE | CLASSIFIC |
|-------|----------------------------|-----------|--------|--------|-----|-------|-----------|
| 001 | Rafael Barra Caiado Fleury | 4626758-2 | 11 | | | | 1º |

CONGONHAS, 29 DE JUNHO DE 2012
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/064/2012

Partes: Município de Congonhas x Jean Max Monteiro Pereira. Valor: R\$12.000,00. Data: 11/06/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/067/2012

Partes: Município de Congonhas x Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais de Minas Gerais – Cepemg. Valor: R\$12.000,00. Data: 11/06/2012

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/068/2012

Partes: Município de Congonhas x Federação Mineira de Voleibol. Valor: R\$8.170,00. Data: 11/06/2012.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON